



Coren^{MA}
Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão

DECISÃO COREN/MA N.º 0139, DE 26 DE JULHO DE 2021

*Aprovar abertura de Processo Administrativo –
Sindicância.*

O Presidente, em conjunto com o Secretário, do **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno deste Conselho, aprovado pela Decisão COREN-MA n.º 012/2012,

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Regional, art. 18 que compete ao Plenário do COREN-MA;

CONSIDERANDO a TCE 002/2020 (PAD 094/2019) Em desfavor de Johelson Oliveira Gomes;

CONSIDERANDO o relatório conclusivo da tomada de contas especial, anexa à respectiva TCE, que sugere extinção da TCE e abertura de processo de sindicância;

CONSIDERANDO a deliberação na 585ª (quingentésima octogésima quinta) Reunião Ordinária de Plenário – ROP, realizada no dia 10 e 11 de junho de 2021;

DECIDE:

Art. 1º Instaurar sindicância em face dos ordenadores de despesa da gestão referente ao ano 2012 - Celia Maria Santos Rezende e Claudia Maria Garcia Pinheiro.

Art. 2º Esta Decisão entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Dê ciência e cumpra-se.

São Luís – MA, 26 de julho de 2021.

Dr. José Carlos Costa Araújo Júnior
Presidente
COREN-MA n.º 364950-ENF

Dr. Deusede Fernandes da Silva
Secretário
COREN-MA n.º 148159-ENF